



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 591/94

DE 31 DE JANEIRO DE 1994

" Dispõe sobre reajuste de vencimentos do pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas-C.L.T. e Estatutário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR. BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- As referências salariais do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas- C.L.T, ficam reajustados em 70% (setenta por cento) da referência 01 à referência 07, e 60% (sessenta por cento) da referência 08 a referência 10 do pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas-C.L.T, e 60% (sessenta por cento) da referência 01 a Referência 20 do pessoal Estatutário, a partir de 01 de Janeiro de 1994.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 31 de Janeiro de 1994


MARIA ISABEL DE CARVALHO
SECRETÁRIA


DR. BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- C.L.T. Lei Nº 591/94

REFERÊNCIA 01- PADRÃO

- A) CR\$43.180,16
- B) 47.497,16
- C) 52.247,96
- D) 57.472,55
- E) 63.219,96
- F) 69.541,96
- G) 76.496,15
- H) 84.145,75

REFERÊNCIA 02- PADRÃO

- A) 45.830,03
- B) 50.413,05
- C) 55.454,33
- D) 60.999,73
- E) 67.099,68
- F) 73.809,65
- G) 81.190,61
- H) 89.309,66

REFERÊNCIA 03- PADRÃO

- A) 47.762,34
- B) 52.538,56
- C) 57.792,37
- D) 63.571,59
- E) 69.744,34
- F) 79.921,60
- G) 84.613,76
- H) 93.075,11

REFERÊNCIA 04- PADRÃO

- A) 50.171,49
- B) 55.188,62
- C) 60.707,45
- D) 66.778,20
- E) 73.456,00
- F) 80.801,60
- G) 88.881,75
- H) 97.769,89

REFERÊNCIA 05- PADRÃO

- A) 52.085,90
- B) 57.298,49
- C) 63.023,92
- D) 69.326,31
- E) 76.258,93
- F) 83.884,80
- G) 92.273,27
- H) 101.500,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- C.L.T. LEI Nº 591/94

REFERÊNCIA 06- PADRÃO

- A) CR\$ 53.965,93
- B) " 59.362,49
- C) " 65.298,76
- D) " 71.828,59
- E) " 79.011,43
- F) " 86.912,57
- G) " 95.412,57
- H) " 105.164,20

REFERÊNCIA 07- PADRÃO

- A) " 57.431,75
- B) " 63.172,77
- C) " 69.492,37
- D) " 76.441,61
- E) " 84.085,74
- F) " 92.494,30
- G) " 101.743,73
- H) " 111.918,11

REFERÊNCIA 08- PADRÃO

- A) " 58.265,03
- B) " 64.091,51
- C) " 70.500,64
- D) " 77.550,63
- E) " 85.305,75
- F) " 93.836,32
- G) " 103.219,92
- H) " 113.541,99

REFERÊNCIA 09- PADRÃO

- A) " 60.534,39
- B) " 66.587,81
- C) " 73.246,56
- D) " 80.571,20
- E) " 88.628,31
- f) " 97.491,14
- G) " 107.240,23
- H) " 117.964,24

REFERÊNCIA 10- PADRÃO

- A) " 98.661,84
- B) " 107.059,36
- C) " 117.765,28
- D) " 129.541,81
- E) " 142.495,97
- F) " 156.745,57
- G) " 172.420,10
- H) " 189.662,10

Pinhalzinho, 31/01/94

DR. 
BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO
REFERÊNCIA 01- PADRÃO

A) CR\$ 29.909,36
B) " 32.900,21
C) " 36.190,29
D) " 39.809,33
E) " 43.790,23
F) " 48.169,25
G) " 52.986,16

REFERÊNCIA 02- PADRÃO

H) " 58.284,77
A) " 30.197,94
B) " 33.217,73
C) " 36.539,49
D) " 40.193,43
E) " 44.212,74
F) " 48.634,00
G) " 53.497,36
H) " 58.847,11

REFERÊNCIA 03- PADRÃO

A) " 31.755,65
B) " 34.931,17
C) " 38.424,26
D) " 42.266,71
E) " 46.493,36
F) " 51.142,69
G) " 56.256,95
H) " 61.882,63

REFERÊNCIA 04- PADRÃO

A) " 32.376,53
B) " 35.614,16
C) " 39.175,57
D) " 43.093,11
E) " 47.402,42
F) " 52.142,64
G) " 57.436,88
H) " 63.092,55

REFERÊNCIA 05- PADRÃO

A) " 32.250,74
B) " 35.475,83
C) " 39.023,38
D) " 42.925,70
E) " 47.218,29
F) " 51.940,09
G) " 57.134,08
H) " 62.847,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA 07- PADRÃO

REFERÊNCIA 08- PADRÃO

REFERÊNCIA 09- PADRÃO

REFERÊNCIA 10- PADRÃO

REFERÊNCIA 11- PADRÃO

A)	CR\$	33.827,17
B)	"	37.209,86
C)	"	40.930,85
D)	"	45.023,91
E)	"	49.526,29
F)	"	54.478,90
G)	"	59.926,79
H)	"	65.919,44
A)	"	33.934,24
B)	"	37.327,67
C)	"	41.060,40
D)	"	45.164,87
E)	"	49.683,06
F)	"	54.651,36
G)	"	60.116,48
H)	"	66.128,13
A)	"	35.467,01
B)	"	39.013,68
C)	"	42.915,03
D)	"	47.206,53
E)	"	51.927,14
F)	"	57.119,84
G)	"	62.831,81
H)	"	69.114,71
A)	"	37.000,16
B)	"	40.700,16
C)	"	44.770,18
D)	"	49.247,20
E)	"	54.171,92
F)	"	59.589,09
G)	"	65.547,99
H)	"	72.102,77
A)	"	39.874,00
B)	"	43.861,38
C)	"	48.247,51
D)	"	53.072,24
E)	"	58.379,46
F)	"	64.214,41
G)	"	70.639,14
H)	"	77.703,06
A)	"	41.983,38
B)	"	46.181,70
C)	"	50.799,84
D)	"	55.879,83
E)	"	61.467,81
F)	"	67.614,56
G)	"	74.376,02
H)	"	81.813,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO LEI Nº 591/94

REFERÊNCIA 12- PADRÃO

A) CR\$ 45.816,48
B) " 50.398,13
C) " 55.437,91
D) " 60.981,68
E) " 67.079,83
F) " 73.787,81
G) " 81.166,56
H) " 89.283,22

REFERÊNCIA 13- PADRÃO

A) " 47.117,14
B) " 51.828,85
C) " 57.011,70
D) " 62.712,87
E) " 68.984,15
F) " 75.882,55
G) " 83.470,77
H) " 91.817,84

REFERÊNCIA 14- PADRÃO

A) " 37.954,80
B) " 41.750,29
C) " 45.925,30
D) " 50.517,83
E) " 55.569,60
F) " 61.126,55
G) " 67.239,20
H) " 73.963,12
A) " 54.634,21
B) " 60.097,60

REFERÊNCIA 15- PADRÃO

C) " 66.107,35
D) " 72.718,08
E) " 79.989,86
F) " 87.989,86
G) " 96.787,70
H) " 106.466,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO LEI Nº 591/94

REFERÊNCIA 16- PADRÃO

A) CR\$ 57.699,20
B) " 63.469,12
C) " 69.816,05
D) " 76.797,65
E) " 84.477,38
F) " 92.925,12
G) "102.217,62
H) "112.439,36

REFERÊNCIA 17- PADRÃO

A) " 60.768,82
B) " 66.845,68
C) " 73.530,24
D) " 80.883,25
E) " 88.791,57
F) " 97.868,71
G) "107.655,59
H) "118.421,11

REFERÊNCIA 18- PADRÃO

A) " 64.262,55
B) " 70.688,79
C) " 77.757,62
D) " 85.533,38
E) " 94.086,71
F) "103.595,35
G) "113.844,88
H) "125.229,35

REFERÊNCIA 19- PADRÃO

A) " 66.519,86
B) " 73.171,83
C) " 80.489,01
D) " 88.537,91
E) " 97.391,68
F) "107.130,76
G) "117.843,76
H) "129.628,29

REFERÊNCIA 20- PADRÃO

A) " 69.393,49
B) " 76.332,82
C) " 83.966,10
D) " 92.362,69
E) "101.598,96
F) "111.758,85
G) "122.934,71
H) "135.228,16

Pinhalzinho, 31 de Janeiro de 1994


JOSE DE LIMA FRANCO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL